



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **DATAECO INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI-ME** com sede na Rua 15 de Novembro, nº 512, sala 07, Centro, CEP: 17.300-000, Dois Córregos - SP, inscrita no CNPJ/MF 05.983.308/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JULIANO MENEGATTI LACKS**, portador da cédula de identidade RG 7.121.167-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.820.109-60, residente e domiciliado na Rua Alexandre Herculano nº 40, Bloco "A", apto. 41, Bairro Vila Monteiro, Piracicaba-SP, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do contrato pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços, passando-se a constar a Diretoria Legislativa.

### **Cláusula 2ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato 25/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para o gerenciamento, avaliação continuada, planejamento e subsidio às atividades parlamentares, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas neste Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de setembro de 2022.

### **Cláusula 3ª - DO VALOR**

Fica o valor, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de setembro/22 a agosto/23, alterando o valor mensal inicial de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para R\$ 122.809,68 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o montante global de R\$ 1.473.716,16 (um milhão; quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

### **Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 26 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

**DATAECO INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI-ME**  
JULIANO MENEGATTI LACKS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido Rezende  
RG 42.842.798-4